



MUNICIPIO DE MATERLANDIA

Estado de Minas Gerais

Decreto Nº 31 / 2020

"Dispõe sobre alterações nos elementos de despesas constantes do QDD – Quadro de Detalhamento de Despesas que acompanha a Lei Orçamentária anual para o exercício financeiro de 2020"

O prefeito municipal de MATERLANDIA no uso de suas atribuições legais, decreta:

Artigo 1º: - Ficam alterados os seguintes elementos de despesas no Quadro de Detalhamento de Despesas da MUNICIPIO DE MATERLANDIA para o exercício de 2020

Dotação	Natureza Despesa	Elemento Acréscimo	Elemento Redução	Fonte	Valor
09.01.02.10.301.0014.2066	33900000	40	39	159	1.250,00
09.01.03.10.302.0015.2071	33900000	30	36	102	1.000,00
09.01.03.10.302.0015.2071	33900000	30	39	102	2.000,00
09.01.03.10.302.0015.2071	33900000	33	93	102	1.000,00
09.01.05.10.303.0018.2076	31900000	11	04	102	20.000,00
10.01.01.15.122.0002.2079	33900000	39	30	100	7.100,00
10.01.02.15.452.0029.2081	33900000	36	39	100	200,00
10.01.02.15.452.0029.2081	33900000	36	93	100	1.000,00
12.02.05.08.244.0013.2105	33900000	40	39	129	500,00
12.02.06.08.244.0010.2106	31900000	04	11	129	1.000,00
14.01.01.27.122.0002.2120	31900000	11	94	100	1.000,00
09.01.02.10.301.0014.2124	33900000	39	30	154	10.000,00
Total:					46.050,00

Artigo 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICIPIO DE MATERLANDIA 01 de Junho de 2020

JOVENTINO MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal